



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 329 DE 06 DE junho

0 C.N. nº 234/90

PUBLICADO

Em 06/06/90

Lúci Helena André de Jesus

Assistente Gabinete
DE SERVIDOR
Mat. 519081 - GPM

ARQUIVAR

CRIA Cargos na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É criado junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 2 (dois) Cargos Comissionados, Assistente de Legista de provimento "ad nutum" e remunerado pelo equivalente a 40% do símbolo DAS-3, da Lei Municipal nº 297, de 17 de maio de 1989.

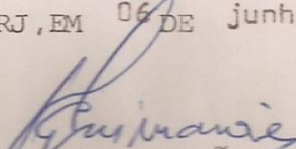
Parágrafo Único- As atribuições dos Cargos criados neste artigo serão as de Assessoramento Direto ao órgão competente, cabendo-lhes dar assistência ao médico Legista em Bom Jardim.

Art.2º- A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá á conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 1990

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 06 DE junho DE 1990


ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

